



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

C G C 07.598.634/0001-37

Telefone 611-0522 (PABX)

SOBRAL - CEARÁ

LEI Nº 044/92
=====

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder aos Secretários, Diretores de Secretarias e Chefe de Gabinetes, elevação de Salário fixo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder 100% (cem por cento) de elevação de Salário fixo dos Secretários Municipais, Diretores de Secretarias e Chefe de Gabinetes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ,
em 22 de dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL


José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL